



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO TERRESTRE E FLUVIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PUBLICO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, COM CONDUTOR HABILITADO DAS ROTAS FRACASSADAS DO PREGÃO ELETRONICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00012**

1.2. Os serviços serão prestados aos alunos da rede pública de ensino fundamental e médio, conforme o calendário escolar, com programação de acordo com os dias letivos.

1.3. As condições gerais abaixo têm por objetivo delinear as diretrizes básicas que possibilitem a contratação dos serviços de locação de transporte coletivo escolar municipal, para atendimento da demanda do município de Oeiras do Pará/PA.

1.4. As necessidades detectadas durante levantamento in lócus são apresentadas a seguir, mas poderão ser alteradas no decorrer do ano letivo, uma vez que, somente com o início e o andamento das aulas é que será possível haver maior exatidão na demanda necessária:

1.5. Serão credenciadas pessoas físicas inscritas nas seguintes categorias: TRANSPORTE TERRESTRE e TRANSPORTE FLUVIAL.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Levando em consideração as rotas fracassadas do processo fracassadas do pregão eletrônico nº 9/2021-00012 e a necessidade de iniciar as aulas, garantindo aos alunos sua condução até a escola e desta até sua residência, através de meios de transporte que ofereçam segurança e responsabilidade por parte de seus condutores. Além disso, mesmo possuindo alguns veículos doados pelo Projeto “Caminhos da Escola”, do Governo Federal, ainda é insuficiente a quantidade de veículos para atender a demanda de alunos matriculados nas unidades de ensino localizadas no município de Oeiras do Pará. Diante disso, há a necessidade de complementar a frota de veículos destinada ao transporte escolar, durante os 84 dias.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Os serviços e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, que determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

**4. DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO**

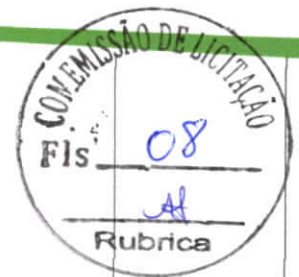
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	DIAS LETIVOS /MÊS	DIAS (84 DIAS)	QTD KM/MN/ DIA	QTD KM/MN/MÊS	QTD KM/MN/84 DIAS
1	<p>ROTA 01 PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA EMEF CARLOS DROMOND DE ANDRADE PONTO DE SAIDA LOCALIDADE NOVA COLONIA ENTRANDO NO RAMAL DA AGUA BRANCA ATE A PINGUELA ATE O RAMAL DOS PAULADAS VINDO ATE A ESCOLA NA LOCALIDADE SÃO RAIMUNDO FAZENDO O RETORNO PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO. Período: Matutino - de Segunda a Sexta Período: Vespertino - de Segunda a Sexta Veiculo Capacidade mínima: 58 lugares em <i>perfeitas condições de uso com extintor</i> Km/dia total (ida e volta): 70 KM Dia letivo 200 Total km ROTA/anual: 14.000 KM (KM ida e volta dias letivos = total de KM anual) MOTORISTA, E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)</p>	<p>ÔNIBUS Veículo Capacidade mínima: 58 lugares <i>perfeitas condições de uso com extintor e toda a manutenção inclusa</i></p>	21	84	70	1470	5880



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2	<p>ROTA 02: PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF GASPAR VIANAPONTO DE SAIDA LOCALIDADE PAUDARCO ENTRANDO NA PAU DE ROSA ATE A PINGUELA SAINDO NA BR 422 ATE A ESCOLA NA LOCALIDADE MARAMBIRA BR 422 FAZENDO O RETORNO PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO. Período: Matutino - de Segunda a Sexta Período: Vespertino - de Segunda a Sexta Veículo Capacidade mínima: 60 lugares. Km/dia total (ida e volta): 75 KM Dia letivo: 200 Total km ROTA/anual: 15.000 KM (KM ida e volta X dias letivos = total de KM anual) (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)</p>	<p>ÔNIBUS Veículo Capacidade mínima: 60 lugares perfeitas condições de uso com extintor e toda a manutenção inclusa</p>	21	84	75	1575	6300
3	<p>ROTA 03: PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF JHONATAS ATHIAS PONTO DE SAIDA SITIO BOA ESPERANÇA CASA DO JOAO GORDO BR 422 ATÉ ESCOLA FAZENDO O RETORNO PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO. Período: Matutino - de Segunda a Sexta Período: Vespertino - de Segunda a Sexta Veículo Capacidade mínima: 60 lugares. Km/dia total (ida e volta): 75 KM Dia letivo: 200 Total km ROTA/anual: 15.000 KM (KM ida e volta X dias letivos = total de KM anual) (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)</p>	<p>ÔNIBUS Veículo Capacidade mínima: 60 lugares perfeitas condições de uso com extintor e toda a manutenção inclusa</p>	21	84	75	1575	6300





4	<p>ROTA 04: PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF JHONATAS ATHIAS PONTO DE SAIDA ENTRADA DO PAXIBAL BR 422 ATÉ ESCOLA FAZENDO O RETORNO PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO. Período: Matutino - de Segunda a Sexta Período: Vespertino - de Segunda a Sexta Veículo Capacidade mínima: 60 lugares. Km/dia total (ida e volta): 75 KM Dia letivo: 200 Total km ROTA/anual: 15.000 KM (KM ida e volta X dias letivos = total de KM anual) (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)</p>	<p>ÔNIBUS Veículo Capacidade mínima: 60 lugares perfeitas condições de uso com extintor e toda a manutenção inclusa</p>	21	84	75	1575	6300
5	<p>ROTA 05: PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF JOSÉ RIBEIRO DA COSTA PONTO DE SAIDA PONTE DO PAU DE ROSA ESTRADA ALTA BR 422 POUÇA DO NAVIO BR 422 FAZENDO O RETORNO PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO. Período: Matutino - de Segunda a Sexta Período: Vespertino - de Segunda a Sexta Veículo Capacidade mínima: 60 lugares. Km/dia total (ida e volta): 75 KM Dia letivo: 200 Total km ROTA/anual: 15.000 KM (KM ida e volta X dias letivos = total de KM anual) (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)</p>	<p>ÔNIBUS Veículo Capacidade mínima: 60 lugares perfeitas condições de uso com extintor e toda a manutenção inclusa</p>	21	84	75	1575	6300



6	<p>ROTA 06: PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF JOSÉ RIBEIRO DA COSTA PONTO DE SAIDA PONTE DO PAU DE ROSA ESTRADA ALTA BR 422 POUPA DO NAVIO BR 422 ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO NOITE Veículo Capacidade mínima: 44 lugares. Km/dia total (ida e volta): 60 KM Dia letivo: 200 Total km ROTA/anual: 12.000 KM (KM ida e volta X dias letivos = total de KM anual) (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)</p>	<p>MICRO ÔNIBUS Veículo Capacidade mínima: 24 lugares perfeitas condições de uso com extintor e toda a manutenção inclusa</p>	21	84	60	1260	5040
7	<p>ROTA 07: PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF DA FRANÇA PONTO DE SAIDA CASA DO SEU PAULO NA BR 422 ENTRANDO NO RAMAL DO PACHIBAL ATE A CASA DO LUZINAL RETORNANDO A BR 422 ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO NOITE Veículo Capacidade mínima: 44 lugares. Km/dia total (ida e volta): 60 KM Dia letivo: 200 Total km ROTA/anual: 12.000 KM (KM ida e volta X dias letivos = total de KM anual) (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)</p>	<p>MICRO ÔNIBUS Veículo Capacidade mínima: 24 lugares perfeitas condições de uso com extintor e toda a manutenção inclusa</p>	21	84	60	1260	5040

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8	<p>ROTA 08: PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF. ZUMBI DOS PALMARES PONTO DE SAIDA SAIDO DO FINAL DO RAMAL DO IGARAPEZINHO CASA DO MANOEL PEGANDO A BR 422 ATE A FAZENDA VINDO ATÉ A ESCOLA ZUMBI DOS PALMARES FAZENDO O RETORNO PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO. Período: Matutino - de Segunda a Sexta Período: Vespertino - de Segunda a Sexta Veículo Capacidade mínima: 60 lugares. Km/dia total (ida e volta): 75 KM Dia letivo: 200 Total km ROTA/anual: 15.000 KM (KM ida e volta X dias letivos = total de KM anual) (MOTORISTA, MONITOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)</p>	<p>ÔNIBUS Veículo Capacidade mínima: 60 lugares perfeitas condições de uso com extintor e toda a manutenção inclusa</p>	21	84	75	1575	6300
9	<p>ROTA 09: PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF ZUMBI DOS PALMARES PONTO DE SAIDA LOCALIDADE DO CUMBUCAO ENTRANDO NO CARARA ENTRANDO NO TEORFOLO DE CIMA TEORFOLO DE BAIXO ATE A ESCOLA ZUMBI DOS PALMARES FAZENDO O RETORNO PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO. Período: Matutino - de Segunda a Sexta Período: Vespertino - de Segunda a Sexta Veículo Capacidade mínima: 60 lugares. Km/dia total (ida e volta): 75 KM Dia letivo: 200 Total km ROTA/anual: 15.000 KM (KM ida e volta X dias letivos = total de KM anual) (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)</p>	<p>ÔNIBUS Veículo Capacidade mínima: 60 lugares perfeitas condições de uso com extintor e toda a manutenção inclusa</p>	21	84	75	1575	6300

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10	<p>ROTA 10: PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF DR. LAMEIRA BITTENCOURT PONTO DE SAIDA RAMAL DO MELANCIAL CASA DO COSTANTINO INDO ATE O REPARTIMENTO ENTRANDO NO BEIRA RIO PRETO PA-379 ATE A LOCALIDADE DO MELANCIAL ATÉ A ESCOLA FAZENDO O RETORNO PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO. Período: Matutino - de Segunda a Sexta Período: Vespertino - de Segunda a Sexta Veículo Capacidade mínima: 60 lugares. Km/dia total (ida e volta): 75 KM Dia letivo: 200 Total km ROTA/anual: 15.000 KM (KM ida e volta X dias letivos = total de KM anual) (MOTORISTA, MONITOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)</p>	<p>ÔNIBUS Veículo Capacidade mínima: 60 lugares perfeitas condições de uso com extintor e toda a manutenção inclusa</p>	21	84	75	1575	6300
11	<p>ROTA 11: PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF NOVO EDEM PONTO DE SAIDA CABEÇA DA LADEIRA DO UMARIZAL ESFRIA SACO ENTRANDO NO RAMAL DA COMUNIDADE CUMBUÇÃO BR 422 ATÉ A ESCOLA NA LOCALIDADE SÃO BENARDO FAZENDO O RETORNO PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO. Período: Matutino - de Segunda a Sexta Período: Vespertino - de Segunda a Sexta Veículo Capacidade mínima: 60 lugares. Km/dia total (ida e volta): 75 KM Dia letivo: 200 Total km ROTA/anual: 15.000 KM (KM ida e volta X dias letivos = total de KM anual) (MOTORISTA, MONITOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)</p>	<p>ÔNIBUS Veículo Capacidade mínima: 60 lugares perfeitas condições de uso com extintor e toda a manutenção inclusa</p>	21	84	75	1575	6300



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12	<p>ROTA 12: PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF NOVO EDEM PONTO DE SAIDA ENTRANDO NA VILA DO BAILIQUE ENTRANDO NO POÇAO SAIDO DO PAÇAO PEGANDO A BR 422 ATÉ A CASA DO CEARA BR 422 ATÉ A ESCOLA NOVO EDEM NA LOCALIDADE DO SÃO BERNARDO FAZENDO O RETORNO PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO. Período: Matutino - de Segunda a Sexta Período: Vespertino - de Segunda a Sexta Veículo Capacidade mínima: 60 lugares. Km/dia total (ida e volta): 75 KM Dia letivo: 200 Total km ROTA/anual: 15.000 KM (KM ida e volta X dias letivos = total de KM anual) (MOTORISTA, MONITOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)</p>	<p>ÔNIBUS Veículo Capacidade mínima: 60 lugares perfeitas condições de uso com extintor e toda a manutenção inclusa</p>	21	84	75	1575	6300
13	<p>ROTA 161: ÔNIBUS-PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS L PONTO DE SAÍDA LOCALIDADE MUQUEM BR 422 LOCALIDADE COSTEIRAS ATE A DIVISA COM A LOCALIDADE NOVA AMÉRICA NA BR 422 FAZENDO O RETORNO PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO. TURNO: MANHA E TARDE - de Segunda a Sexta Veículo Capacidade mínima: 60 lugares. Km/dia total (ida e volta): 75 KM Dia letivo: 200 Total km ROTA/anual: 15.000 KM (KM ida e volta X dias letivos = total de KM anual) (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA) Close</p>	<p>ÔNIBUS Veículo Capacidade mínima: 60 lugares perfeitas condições de uso com extintor e toda a manutenção inclusa</p>	21	84	75	1575	6300



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14	<p>ROTA 162: ÔNIBUS- PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF JOSÉ RIBEIRO DA COSTA PONTO DE SAÍDA LOCALIDADE SÃO RAIMUNDO ESTRADA BAIXA POUÇA DO NAVIO ATE A ESCOLA JOSE RIBEIRO DA COSTA NA BR 422 TURNO MANHA TARDE E NOITE FAZENDO O RETORNO PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO de Segunda a Sexta Veículo Capacidade mínima: 60 lugares. Km/dia total (ida e volta): 75 KM Dia letivo: 200 Total km ROTA/anual: 15.000 KM (KM ida e volta X dias letivos = total de KM anual) (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)</p>	<p>ÔNIBUS Veículo Capacidade mínima: 60 lugares perfeitas condições de uso com extintor e toda a manutenção inclusa</p>	21	84	75	1575	6300
15	<p>ROTA 163: MICRO ÔNIBUS- PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF JOSÉ RIBEIRO DA COSTA PONTO DE SAIDA CALIÇADO PONTE DA ANAUERA NA BR 422 ATE A ESCOLA JOSE RIBEIRO DA COSTA TURNO MANHA , TARDE E NOITE Veículo Capacidade mínima: 44 lugares. Km/dia total (ida e volta): 50 KM Dia letivo: 200 Total km ROTA/anual: 10.000 KM (KM ida e volta X dias letivos = total de KM anual) (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA)</p>	<p>ÔNIBUS Veículo Capacidade mínima: 44 lugares perfeitas condições de uso com extintor e toda a manutenção inclusa</p>	21	84	50	1050	4200



16

ROTA 164: MICRO ÔNIBUS- PARA ATENDER A DEMANDA DA EMEF GASPAR VIANAPONTO DE SAIDA LOCALIDADE PAUDARCO ENTRANDO NA PAU DE ROSA ATE A PINGUELA SAINDO NA BR 422 ATE A ESCOLA NA LOCALIDADE MARAMBIRA BR 422 FAZENDO O RETORNO PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO. Período: Matutino - de Segunda a Sexta Período: Vespertino - de Segunda a Sexta Veículo Capacidade mínima: 60 lugares. Km/dia total (ida e volta): 75 KM Dia letivo: 200 Total km ROTA/ano: 15.000 KM (KM ida e volta X dias letivos = total de KM anual) (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA LOCATÁRIA) Close

ÔNIBUS Veículo Capacidade mínima: 60 lugares perfeitas condições de uso com extintor e toda a manutenção inclusa

21

84

75

1575

6300

21

ROTA 51: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF JOÃO BATISTA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA BOCA DO IGARAPÉ JUPATI UXI BEIRA RIO, RIO ANAUERÁ BARRADA ATÉ ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.

BARCO COM CAPACIDADE PRA 25 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO

21

84

2,32

48,72

194,88

22

ROTA 52 PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF JOÃO BATISTA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA CASA DO SEU GIL NO RIO ANAUERA IGARAPÉ DO CAMPO BARRADA ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.

BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO

21

84

2,15

45,15

180,6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



23	<p>ROTA 55: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF JOÃO PAULO II BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DO SEU ADEVAN LOPES LOCALIDADE SÍTIO MADEIRA RIO PROANÃ ATÉ A ESCOLA E VICE VERSA TURNO MANHA.</p>	<p>BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO</p>	21	84	2,32	48,72	194,88
24	<p>ROTA 56: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF JOÃO PAULO II BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DO SEU ADEVAN ROTA 01: BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, LOPES LOCALIDADE SÍTIO MADEIRA RIO PROANÃ ATÉ A ESCOLA E VICE VERSA TURNO TARDE.</p>	<p>BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO</p>	21	84	2,32	48,72	194,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



25	ROTA 57: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF JOÃO PAULO II BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 35 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE ILHA DO MAUIIRA RIO PARA CASA DA DONA MARIA ENTRANDO NO FURO DO PROANA PEGANDO O RIO PROANA ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 35 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	84	2,82	59,22	236,88
26	ROTA 58: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF JOÃO PAULO II BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 35 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE ILHA DO MAUIIRA RIO PARA CASA DA DONA MARIA ENTRANDO NO FURO DO PROANA PEGANDO O RIO PROANA ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 35 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	84	2,86	60,06	240,24
27	ROTA 59: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF JOSE DE ANCHIETA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 15 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA SITIO ANGELIN CASA DO ZE GAIA NO CARACURU DO MEIO RIO CARACURU ATÉ ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 15 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	84	1,67	35,07	140,28



28	ROTA 60: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF JOSE DE ANCHIETA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA CASA DO ALEX LOCALIDADE SÃO BENTO ACIMA DA VILA PORFIRO NO RIO CARACURÚ ATÉ A ESCOLA E VICE- VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 25 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	84	2,37	49,77	199,08
29	ROTA 112: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF SANTINO DOS SANTOS ARAÚJO BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA BOCA DO FURO DO URUBUENA FURO DO URUBUI ATE A CASA DO ANÉSIO SAINDO NO RIO ARACAERU ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	84	2,53	53,13	212,52
30	ROTA 113: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF SANTINO DOS SANTOS ARAÚJO BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA CASA DO JOAO GOMES CONHECIDO COMO CURTINHO RIO ARACAERU ATÉ A ESCOLA E VICE-VERSA ENSINO MÉDIO TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	84	2,15	45,15	180,6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



31	ROTA 114: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF SANTINO DOS SANTOS ARAÚJO BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA AS CABEÇEIRA DO SACAJOZINHO COM O LAGO NO CAMPO DE NATUREZA VINDO ATE O RIO ARACAERU PASSANDO PRO BARCO NO DEVIDA LOCALIDADE E VICE-VERSA TURNO MANHA E TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 20 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	84	2,15	45,15	180,6
32	ROTA 116: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF SÃO FRANCISCO XAVIER BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA AS CABEÇEIRA DO IGARAPÉ ARACAPACAZINHO ATE A BOCA DO ARACAPACAGRANDE ATÉ O BEIRADAO E VICE-VERSA TURNO MANHA E TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 25 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	84	1,99	41,79	167,16
33	ROTA 117: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF SÃO FRANCISCO XAVIER BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES PONTO DE SAÍDA ESCABEÇEIRA DO RIO SACAJOZ CASA DA EUNICE IGREJA CRISTA EVANGÉLICA SERRARIA ATE A ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 30 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	84	2,4	50,4	201,6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



34	ROTA 125: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DA BRANCA MURUJUCÁ MIRIM RIO MURUJUCA INDO ATE A ILHA DO BOI SEGUINDO ATÉ ESCOLA E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 25 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	84	2,15	45,15	180,6
35	ROTA 126: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSORIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA CASA DA BRANCA MURUJUCÁ MIRIM RIO MURUJUCA INDO ATE A ILHA DO BOI SEGUINDO ATÉ ESCOLA E VICE-VERSA TURNO TARDE.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 25 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	84	2,15	45,15	180,6
36	ROTA 156: PARA ATENDER A DEMANDA DA REFERIDA ESCOLA ZONA RURAL P/ ZONA URBANA BARCO EMBARCAÇÃO DE MADEIRA MODELO FECHADO, COM CAPACIDADE 35 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS E ACESSÓRIOS FIXOS A ESTRUTURA DO CASCO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PONTO DE SAÍDA FURO SANTA MARIA CASA DO LOFOTE BEIRADAO FURO DE OEIRAS ATÉ A CIDADE E VICE-VERSA TURNO MANHA.	BARCO COM CAPACIDADE PRA 35 PESSOAS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM COLETES SALVA VIDAS MOTOR E EIXO COBERTO	21	84	3,64	76,44	305,76

**5. DAS NORMAS DE SEGURANÇA PARA EMBARCAÇÕES**

- 5.1. A embarcação deverá ser de boa qualidade e não ter mais de (04) QUATRO anos de uso;
- 5.2. Todas as embarcações usadas no transporte escolar devem estar equipadas com coletes salva-vidas na mesma proporção de sua capacidade;
- 5.3. Ter registro na Capitania dos Portos;
- 5.4. Manter a autorização para trafegar em local visível.
- 5.5. Os serviços serão executados em turnos alternados, com os veículos pré-dispostos para realizarem os mesmos, devendo os veículos estar em perfeito estado de uso e conservação e estarem disponíveis para execução dos serviços imediatamente após a comunicação formal, sendo que os serviços serão executados nos dias, horários e locais estabelecidos pela Secretaria de Educação, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade e de comum acordo;
- 5.6. Os veículos deverão receber por parte da Contratada identificação visual, ou seja, plotagem dos veículos em sua parte externa, sob orientação da Contratante, de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, caracterizando que os mesmos estão A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, e ainda, deverão ser conduzidos por motoristas profissionais devidamente habilitados e qualificados, para exercer tal função nos termos da Capitania dos Portos/PA e curso do Conductor/Marinheiro da embarcação específico para realização de TRANSPORTE ESCOLAR;
- 5.7. Fica proibida a utilização de faixa imantada, magnética ou a utilização de qualquer outro dispositivo que possa descaracterizá-la temporariamente.
- 5.8. A(s) embarcação(ões) à disposição pela(s) contratada(s) para a prestação dos serviços deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pela Capitania dos Portos/PA, em função de vistoria periódica, oferecendo perfeitas condições de uso e conservação. Deverão conter todos os equipamentos de segurança (Coletes salva-vidas, extintores, etc.), conforme tipo da embarcação, e estar com a documentação regular, ou seja, Embarcações e Marinheiros deverão cumprir as exigências da legislação vigente.



## 6. NORMAS PARA O COMANDANTE DA EMBARCAÇÃO

- 6.1. O comandante deve ter:
  - 6.1.1. Idade superior a 21 anos.
  - 6.1.2. Habilitação na Capitania dos Portos.
  - 6.1.3. Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos.



6.1.4. Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar

6.1.5. Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses.

6.2. Considerando que o condutor de transporte escolar lida, na sua maioria, com crianças e adolescentes, e, com a finalidade de prevenir diversos tipos de abusos, é imprescindível apresentação de folha de antecedentes criminais, como exposto na Portaria Estadual nº 002 de 06.01.2009, inciso Art.7º, alínea VI ao determinar que condutor de veículo destinado ao transporte escolar deve: *Art. 7º (...) VI. apresentar certidão negativa, do cartório distribuidor de ação criminal relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos (art. 329 do CTB).*

6.2.1. Caso a(o) contratada(o) não seja o condutor da embarcação locada, deverá apresentar contrato de trabalho celebrado entre a(o) contratada(o) e o possível condutor, bem como comprovantes de salários e quitações de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao(s) seu(s) empregado(s) que lhe prestam serviço:

## 7. DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS

### 7.1. Definições e classificações

7.1.1. NORMAM 02/DPC: Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior, aprovadas pela DPC/MB através da PORTARIA Nº 85 /DPC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005.

7.1.2. Diretoria de Portos e Costas – Organização Militar com competência delegada pela Marinha do Brasil para aprovar as Normas da Autoridade Marítima, estabelecida pela PORTARIA Nº 156/MB, DE 3 DE JUNHO DE 2004.

7.1.3. Marinha do Brasil – Organização Militar que exerce a Autoridade Marítima, conforme a Lei Nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997.

## 8. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TERRESTRE

8.1. Para a prestação dos serviços de transporte escolar a empresa contratada deverá dispor dos veículos (ônibus, pick-up e vans) necessários e compatíveis com o dimensionamento dos serviços, bem como os motoristas devidamente fardados e identificados, habilitados na categoria “D” e possuidores do Curso de Condução de Veículo Escolar, reconhecido por órgão oficial competente, para o transporte dos alunos do Sistema Municipal de Ensino nos turnos matutino, vespertino e noturno.

8.2. Deverá também dispor de 01 um(a), monitor/acompanhante em cada veículo, devidamente fardado(a) e identificado(a), certificado(a) pelo DETRAN, nos cursos de Relações Humanas e Princípios Básicos do regulamento do serviço Público de Transporte Escolar.

8.3. Os roteiros definidos neste Termo de Referência, conforme detalhamento neste Termo de Referência representa a atual demanda da Secretaria Municipal de Educação relacionada às suas atividades docentes ordinárias.

8.4. Havendo a necessidade de promoção de ajustes nas linhas, seja para adequação do início ou fim das linhas, dos pontos de embarque e/ou desembarque, horários ou qualquer outro motivo, a empresa contratada será informada e havendo alteração do dimensionamento das linhas haverá o correspondente alinhamento contratual.

8.5. Os eventuais traslados extraordinários deverão ser comunicados com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e deverão ser atendidos com os mesmos veículos e pessoal disponibilizado (incluindo, obrigatoriamente, o Monitor) para a prestação dos serviços regulares.

8.6. Estes serviços serão remunerados adicionalmente, exclusivamente no que se refere aos custos variáveis, devendo haver o efetivo controle das distâncias percorridas.

## 9. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DOS VEÍCULOS:

9.1. Os veículos utilizados para a prestação dos serviços devem estar em perfeitas condições de uso e ter a capacidade compatível com a quantidade de passageiros a serem transportados por linha. Não será admitida a utilização de veículos com tempo de uso superior a 07 (SETE) anos.

9.1.1. Estar registrado como tal junto ao DETRAN do Estado onde a atividade está sendo exercida;

9.1.2. Serem submetidos à inspeção pelo menos duas vezes ao ano, quando serão verificados os itens obrigatórios como cintos de segurança e retrovisores, entre outros.

9.1.3. Ser autorizado pelo DETRAN e ter o documento afixado na parte interna do veículo, em local visível, contendo o número máximo de passageiros permitido pelo fabricante;

9.1.4. Respeitar o limite máximo de passageiros permitido pelo fabricante do veículo.

9.2. Todos os veículos deverão possuir:

9.2.1. Registro como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel - transporte escolar ou oficial, no caso de linha de ente federado, com observação transporte escolar inserida no registro do veículo;

9.2.2. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico escolar, padrão HELVÉTICA BOLD, em preto, com altura de vinte a trinta centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

9.2.3. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (cronotacógrafo);

9.2.4. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;

9.2.5. Cintos de segurança em número igual à lotação, adaptados na forma estabelecida pela legislação de trânsito vigente.

9.2.5.1. Para o condutor deverá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator;

9.2.5.2. Para os passageiros poderá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator, ou do tipo subabdominal;

9.2.6. Extintor de incêndio do tipo ABC ou outro regulamentado pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

9.2.7. Limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros;

9.2.8. Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;

9.2.9. Todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

9.2.10. Ter sido submetido à vistoria semestral conforme determina o art. 136, inciso II do CTB.

§ 1º Observação: Para atendimento do inciso II deste subitem será admitida a utilização de faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária ou definitiva.

## **10. DETALHAMENTO DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

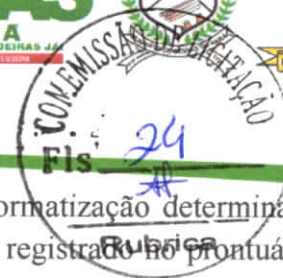
10.1. São requisitos para o profissional motorista:

10.1.1. Possuir credencial como Motorista expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito do Pará;

10.1.2. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

10.1.3. Ter Carteira Nacional de Habilitação de categoria "D";

10.1.4. Não ter cometido infração de categoria grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante 12 (doze) meses;



**10.1.5.** Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que deverá estar registrada no prontuário do condutor na base local do Estado do Pará e/ou nacional;

**10.1.6.** Não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, contados da data de emissão da credencial;

**10.1.7.** Apresentar certidão negativa estadual do registro de distribuição criminal de todas as comarcas do Estado do Pará e Certidão Negativa Criminal Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, relativa aos crimes tipificados nos art. 217-A (Estupro de vulnerável, 218-A (satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente) e 218-B (favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável).

**10.1.8.** Sendo o condutor domiciliado em outro Estado, deverá apresentar também as certidões do inciso anterior referentes ao local de seu domicílio;

**10.1.9.** Não estar cumprindo nenhuma penalidade sobre a habilitação prevista no CTB e nas regulamentações específicas.

Observação: Quando a Carteira Nacional de Habilitação do condutor for emitida em outra Unidade da Federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Pontuação, Suspensão e Cassação da CNH, emitida pelo DETRAN de origem da CNH.

**10.1.10.** A CONTRATADA obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 02 (duas) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela CONTRATANTE, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

## **10.2. O motorista deverá:**

**10.2.1.** Responsabilizar-se pela condução do veículo, conduzindo os escolares até o final do itinerário;

**10.2.2.** Trajar-se adequadamente;

**10.2.3.** Tratar a todos com urbanidade e respeito;

**10.2.4.** Fazer o embarque e desembarque seja qual for o motivo, em locais adequados e de segurança;

**10.2.5.** Permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;

**10.2.6.** Manter o veículo em condições de higiene, conforto e segurança;

10.2.7. Verificar e assegurar que todos estejam utilizando o cinto de segurança e que as portas estejam devidamente fechadas.

10.2.8. Efetuar, sempre que necessário, a solicitação de ações de manutenções preventivas e corretivas do veículo, além de manter controle destas ações;

10.2.9. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade observada na execução dos serviços;

10.2.10. Executar demais serviços correlatos com suas atribuições;

10.3. Na execução dos serviços é terminantemente proibido ao motorista:

10.3.1. Fumar e usar bebidas alcoólicas junto aos alunos;

10.3.2. Ausentar-se do veículo, salvo por atos urgentes;

10.3.3. Abastecer ou fazer manutenção com os escolares dentro do veículo;

10.3.4. Conduzir com excesso de lotação e qualquer tipo de passageiros em pé no interior do veículo;

10.3.5. Conduzir com excesso de velocidade e/ou sem a plena observância das regras de trânsito;

10.3.6. Portar ou manter no veículo arma branca ou de fogo;

10.3.7. Manter portas abertas em movimento;

10.3.8. Permitir o transporte de escolares em pé, no veículo ou em locais inadequados;

10.3.9. Adotar comportamento que possa tirar a concentração e causando riscos de acidentes;

10.3.10. Transportar objetos que dificultem a acomodação dos estudantes.

10.4. São requisitos para o profissional monitor:

10.4.1. Possuir credencial de Acompanhante de Escolares expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito do Pará ou outra norma que a substituir;

10.4.2. Apresentar certidão negativa estadual do registro de distribuição criminal de todas as comarcas do Estado do Pará e Certidão Negativa Criminal Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, relativa aos crimes tipificados nos art. 217-A (Estupro de vulnerável, 218-A (satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente) e 218-B (favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável).



10.4.3. Sendo o condutor domiciliado em outro Estado, deverá apresentar também as certidões do inciso anterior referentes ao local de seu domicílio;

**10.5. O monitor deverá:**

10.5.1. Trajar-se adequadamente;

10.5.2. Tratar a todos com urbanidade e respeito;

10.5.3. Auxiliar na realização do embarque e desembarque seja qual for o motivo, em locais adequados e de segurança;

10.5.4. Permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;

10.5.5. Manter o veículo em condições de higiene, conforto e segurança; e

10.5.6. Auxiliar na verificação e assegurar que todos estejam utilizando o cinto de segurança;

10.5.7. Auxiliar na verificação de que as portas estejam devidamente fechadas;

10.5.8. Manter o controle de acesso dos usuários do transporte escolar, impedindo o acesso de pessoas estranhas ao serviço;

10.5.9. Executar demais serviços correlatos à sua atribuição.

**10.6. Na execução dos serviços é terminantemente proibido ao monitor:**

10.6.1. Fumar e usar bebidas alcoólicas junto aos alunos;

10.6.2. Ausentar-se do veículo, salvo por atos urgentes;

10.6.3. Portar ou manter no veículo arma branca ou fogo;

10.6.4. Permitir o transporte de escolares em pé, no veículo ou em locais inadequados;

10.6.5. Transportar objetos que dificultem a acomodação dos estudantes.

**10.7. Uniformes /EPIS**

10.7.1. A empresa contratada deverá fornecer crachás, uniformes e equipamentos de segurança – EPIS aos funcionários que vão efetuar os serviços.

10.7.2. Iniciada a execução do contrato, os empregados da contratada deverão receber dois conjuntos completos de uniforme. A cada seis meses a contratada deverá fornecer mais dois conjuntos completos.

10.7.3. Quando houver necessidade justificada, mediante solicitação formal do fiscal do contrato, a Contratada deverá fornecer novos uniformes completos ou parciais aos seus funcionários.



10.7.4. O custo do uniforme não poderá ser descontado dos empregados da Contratada.

10.7.5. O conjunto de uniformes dos MOTORISTAS e dos MONITORES / ACOMPANHANTES será composto por:

10.7.5.1. Calça e camisa, em tecido de algodão ou microfibras, com insígnia da licitante vencedora (na camisa);

10.7.5.2. Par de calçado, de couro, solado de borracha, com cadarço, cor preta;

10.7.5.3. Par de meias, compatível com o uniforme.

10.7.6. Além dos uniformes especificados acima a Contratada deverá fornecer adicionalmente os eventuais EPIs exigidos pela legislação vigente. Todos os equipamentos deverão estar sempre em condições de uso e serem efetivos às finalidades à quais se destinam, devendo ser substituídos a qualquer momento, sempre que necessário, para manutenção das perfeitas condições de uso e também da efetividade quanto às suas finalidades.

#### 10.8. Da jornada de trabalho:

10.8.1. A jornada de trabalho máxima para os profissionais envolvidos na contratação (motoristas e monitores/acompanhantes) é de 44 horas semanais, admitida o regime de trabalho com jornada intermitente, banco de horas, horas-extraordinárias (para atendimento de viagens extras) na forma da legislação trabalhista em vigor.

10.8.2. Dependendo da circunstância também poderá ser aplicado o regime de trabalho por tempo parcial.

### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos estão registrados para a seguinte Dotação Orçamentária:

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1503 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação	Programa	Elemento de Despesa	Fonte
12 361 1200 2.071	Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39.00	11110000
		Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	11230000

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 – FUNDEB 40%

Dotação	Programa	Elemento de Despesa	Fonte
12 361 1200 2.060	Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%	3.3.90.39.00	11130000
		Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	11150000





## 11. DOS DEVERES DA CONTRATADA

### 11.1. São deveres da contratada:

**11.1.1.** Efetuar os serviços, conforme requisição expedida pela SEMEC e assinada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, Secretário (a) Adjunto (a), Departamento de Compras ou servidor responsável pelo Departamento de Transporte, mediante necessidade da secretaria, de acordo com as especificações de demais condições previstas no edital;

**11.1.2.** Comunicar a SEMEC, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis à substituição dos veículos ou barco quando o mesmo estiver em manutenção;

**11.1.3.** Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;

**11.1.4.** Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

**11.1.5.** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, conseqüentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento do presente processo;

**11.1.6.** Manter, durante a execução do contrato (ou equivalente), todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.

**11.1.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**11.1.8.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

**11.1.9.** Caso a(o) contratada(o) não seja o condutor da embarcação ou o veículo locado, o mesmo deverá apresentar contrato de trabalho celebrado entre a(o) contratada(o) e o possível condutor, bem como comprovantes de salários e quitações de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao(s) seu(s) empregado(s) que lhe prestam serviço:

**11.1.9.1.** “Para assinatura de contrato de locação de veículos terrestres e embarcações, a contratada deverá fazer a apresentação de documentos de propriedades dos veículos ou embarcações, ou, não sendo proprietária dos mesmos, deverá apresentar documentação hábil, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, comprovado a sua cessão, locação ou “leasing”, tais como: cópia autenticada do documento de propriedade do veículo, nota fiscal emitida por montadora ou revenda autorizada (1º via original), contrato de locação do veículo ou embarcação, etc.”



**11.1.20.** ATÉ A DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NA LICITAÇÃO:

**11.1.20.1.** COMPROVAÇÃO DO DOMÍNIO OU A POSSE DO BEM:

- a) Certificado de propriedade dos veículos que estejam em nome da CONTRATADA; ou
- b) Instrumento contratual com terceiros, que comprove a posse do bem, juntamente com os respectivos Certificados de Propriedade dos veículos.

**11.1.20.2.** OUTRAS COMPROVAÇÕES QUANTO AOS VEÍCULOS:

a) Comprovação de que os veículos são compatíveis para o transporte de passageiros, DEVIDAMENTE REGULARIZADO, revisados e em perfeito estado de conservação;

b) Possuir pintura na faixa horizontal, na cor amarela, com 40 cm de largura à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira, com dístico ESCOLAR em preto (art. 136, III do CTB);

c) Possuir cinto de segurança em número igual à lotação do veículo (art. 136, VI; resolução 14/98, art. 1º, nº 22 e art. 2º, IV, art. 6º, parágrafo único);

d) O veículo deverá apresentar estado de conservação bom, compreendendo: pneus novos ou usados (mas em bom estado de conservação), lataria intacta quanto à corrosão ou danificações que possam comprometer a segurança do veículo, motor revisado, suspensão testada e comprovadamente em bom estado de funcionamento, freios em perfeito funcionamento, estrutura interna conservada sem exposição de materiais que possam representar perigo a integridade física dos passageiros.

e) Faixas refletivas;

f) Demais itens obrigatórios.

**11.1.20.3.** PARA AS COMPROVAÇÕES DE QUE TRATA O SUBITEM (13.1.20.2), OS VEÍCULOS DEVERÃO SER PREVIAMENTE SUBMETIDOS À VISTORIA PELO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**11.1.20.4.** COMPROVAÇÃO DE VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS, COM APRESENTAÇÃO PELA PROPONENTE VENCEDORA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho assinada, para os Motoristas e Monitores;

b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação dos Motoristas, na categoria “D” ou “E”, (CTB, art. 138, inciso II e art. 143, inciso IV);

c) Comprovante ou Termo de Compromisso de efetuar durante a vigência do contrato, curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;

d) Ter o motorista, idade superior a vinte e um anos;

e) Não ter o motorista cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infração média durante os últimos 12 (doze) meses;

f) Apresentar Certidão Negativa de Registro de Distribuição Criminal atual relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores (Folha Corrida), art. 329 do CTB.

**11.1.20.5.** A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de contrato, de conformidade com a minuta deste Edital;

**11.1.20.6.** Após homologação do Pregão Presencial e cumprida as exigências, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual na forma da minuta, adaptado à proposta vencedora;

**11.1.20.7.** Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, é facultado à PREFEITURA, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes para celebrar o contrato, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação.

## 12. DEVERES DA CONTRATANTE

12.1. São deveres da contratante:

12.1.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela (s) empresa (s) vencedora (s);

12.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os veículos e barcos que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;

12.1.3. Comunicar a contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas com os serviços prestados;

12.1.4. Efetuar o pagamento da empresa mensalmente, de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da Nota Fiscal. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação de Oeiras do Pará/PA.

## 13. DO PAGAMENTO



13.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da Nota Fiscal. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação de Oeiras do Pará/PA;

12.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

12.3. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atesto de conformidade com o fornecimento;

12.4. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses TODA A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA:

12.4.1. Carteira de Identidade;

12.4.2. CPF;

12.4.3. Comprovante de registro de veículo.

12.4.4. Dados bancários

12.5. Na Nota Fiscal deverá constar a descrição exata dos serviços ora fornecida, informações sobre o número da nota de empenho.

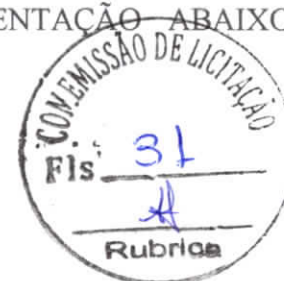
12.6. É vedada a antecipação de pagamento.

12.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.

12.8. A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolo junto ao Departamento de Finanças da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA;

12.9. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

12.10. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência nº, Conta Corrente nº e Banco, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que





não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

**12.11.** Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa contratada.

**12.12.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**12.13.** Pagar os salários dos empregados colocados à disposição do Contratante, através de depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração;

**12.14.** Comprovar o pagamento das verbas rescisórias no mês de sua ocorrência;

**12.15.** Registro de emprego e cópia das páginas da carteira de trabalho e Previdência Social, atestando a contratação;

**12.16.** Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando a realização dos exames médicos (admissional e periódicos e, se for o caso, de retorno ao trabalho e de mudança de função);

**12.17.** Cópias de documento que caracterizem o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional –PCMSO;

**12.18.** Comprovante de cadastramento do trabalhador no regime do PIS/PASEP;

**12.19.** Cartão, ficha ou livro de ponto assinado pelo empregado, em que constem as horas trabalhadas, normais e extraordinárias, se for o caso;

**12.20.** Recibo de aviso de férias (30 dias antes do respectivo gozo);

**12.21.** Recibo de pagamento, atestando o recebimento de salários mensais e adicionais, férias, abono pecuniário e 13º Salários (1ª e 2ª parcelas), quando da época própria, além de salário-família, caso devido, assinado pelo empregado, ou, conforme o artigo 464 da CLT, acompanhado de comprovante de depósito bancário na conta do trabalhador; **12.22.** Comprovantes de opção e fornecimento de vale transporte, quando for o caso;

**12.23.** Comprovantes de recolhimento de contribuição sindical e outras devidas aos sindicatos, se for o caso, na época própria;

**12.24.** Comprovante de entrega da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e de que o trabalhador dela fez parte, quando for o caso;

**12.25.** Documento que ateste o recebimento de equipamentos de proteção individual (EPI) ou coletiva, se o serviço assim o exigir;

**12.26.** Documento que comprove a concessão de aviso prévio, trabalhado ou indenizado, seja por parte da empresa, seja por parte do trabalhador;

**12.27.** Recibo de entrega da Comunicação de Dispensa (CD) e do Requerimento de Seguro Desemprego, nas hipóteses em que o trabalhador possa requerer o respectivo benefício (dispensa sem justa causa, por exemplo); e

**12.28.** Cópia de Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social (GRFC), em que conste o recolhimento do FGTS nos casos em que o trabalhador foi dispensado sem justa causa ou em caso de extinção de contrato por prazo determinado.

**12.29.** Autorizar o Contratante a proceder ao desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**12.30.** Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

### **13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**13.1.** O prazo de vigência do contrato, oriundo de processo licitatório referente ao objeto deste Termo de Referência, será de 03 (três ) meses a contar da data de assinatura do contrato entre as partes licitantes.

Oeiras do Pará, 31 de janeiro de 2022.



**SIDNEY DE SOUSA VEIGA**  
Secretário Municipal de Educação